

PORTARIA CRC-CE N.º 257/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.600,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.800,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	5.700,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.600,00
6.3.1.3.02.01.013	ESTÁGIOS	67.000,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	3.300,00
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS- FUNCIONARIOS	5.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	5.000,00
6.3.1.4.01.02.	SERVIÇOS BANCARIOS	
6.3.1.4.01.02.001	TAXA SOBRE SERVIÇOS BANCARIOS	1.000,00
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	17.300,00
6.3.1.9.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	30.000,00
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	30.000,00
		177.700,00



Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da **anulação parcial** das seguintes dotações:

Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.1.01.03	BENEFICIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	40.000,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	25.000,00
6.3.1.3.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20.000,00
6.3.1.3.01.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	1.000,00
6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	3.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	5.700,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS D ETELECOMUNICAÇÕES	12.000,00
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	6.000,00
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	1.000,00
6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRAFICOS	4.000,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	10.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	5.000,00
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS	30.000,00
		177.700,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), _____ de setembro de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente

